

### 2a Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo CPF/CNPJ:

00.211.504/0001-50

Nome:

CASA DE APOIO A C C CONTAGEM

Conta de débito:

0893 / 003 / 00000223-3

Histórico do Pagamento:

PG BLOQTO

Representação numérica do código de barras:

34191.1295 25121.556078 31335.401000 4

478340000020988

Instituição Emissora - Nome do Banco:

Data do Vencimento:

20/03/2019

Data de Efetivação / Agendamento:

19/03/2019

Valor Nominal do Boleto:

0,00

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Multa (R\$):

0,00

Desconto (R\$):

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$):

0,00

209,88

Valor Pago (R\$): Identificação do Pagamento:

CONTREI

Data/hora da operação:

19/03/2019 06:20:53

Código da operação:

000377091

Chave de segurança:

723SJ7KGFV7L4GQL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO  Beneficiário CESTCON C ESP S TRAB CONT LTDA  CNPJ: 02.553.322/0001-93						Vencimento 20/03/2019	
						Agência/Código Beneficiário 0781/33540-1	
Endereço Beneficiário RUA GONCALVES D	/ Sacador Avalista IAS 229 2.ANDAR FUNC	IONARIOS	S BELO HORIZO	NTE MG	30140 090		
Data do documento: 08/03/19	No. do documento 183901		Espécie doc. DM	Aceite A	Data Processamento 08/03/19	Nosso Número 112/95512155-6	
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 209,88	
APOS O VENCIMENT APOS 20/03/2019 MU	illidade do BENEFICIÁRIO. ( O COBRAR MORA DE F LTA DE 0 DIAS CORRIDOS DO	₹\$ 20,99 VENCIMEN	0,07 AO DIA ITO	oleto conta	ate o BENEFICIÁRIO.	(-) Descontos/Abatimento	
		SO NO VCT	ГО				
SUJEITO A NEGATIV COBRANCA ESCRITI						(+) Mora/Multa	
SUJEITO A NEGATIVA						(+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado	

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| 34191.12952 51215.560783 13354.010004 4 78340000020988 Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO Vencimento 20/03/2019 Agência/Código Beneficiário CESTCON C ESP S TRAB CONT LTDA CNPJ: 02.553.322/0001-93 0781/33540-1 Data do documento: No. do documento Espécie doc. Aceite Data Processamento Nosso Número 08/03/19 1839.-01 DM 08/03/19 112/95512155-6 Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade =) Valor do Documento 112 R\$ 209,88 nstruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. (-) Descontos/Abatimento APOS 20/03/2019 MULTA DE ......20,99 PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO SUJEITO A NEGATIVACAO SE NAO FOR PAGO NO VCTO (+) Mora/Multa COBRANCA ESCRITURAL. (=) Valor Cobrado Pagador - CASA DE APOIO A CRIANCA CARENT RUA DAS PAINEIRAS,1448 32310-400 ELDORADO CONTAGEM MG CNPJ/CPF 000211504000150



Ficha de Compensação Autenticação Meçânica

ONEO

Popopolo,





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 1839

Data e Hora da Emissão 08/03/2019 15:3		)19 15:38:2			8/3/2019	Código	de Verificação	506250682				
					e substituída		Local	da Prestação	CONTAGEM - MG			
Número do F	Número do RPS 201900000					Prestador de Serviço						
	Razão Soc	cial/Nome	CEST	CON CEN	ITRO ESP	EM SAUDE	DO TRABALHAD	OR DE CONTA	GEM LTDA - EPP			
	Nome Far	ntasia		Inscrição Municipal 51489015 !		Município CONTAGEM - MG						
	CNPJ/CPI											
	Endereço			. JOSE FA	FARIA DA ROCHA ,5119 - CIDADE JARDIM							
	Complemento LJ			Telefone 3223-9349		e-mail goldsdages						
	The State of						le Serviço					
ão Social/Nome		CASA DE A	POIO A CF	RIANCA C	ARENTE [	DE CONTAGE	EM - ELDORADO		CONTAG	EM - MG		
2J/CPF	00.21	1.504/0001-50 Inscrição Mu		THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		Município	5					
ereço e CEP	RUA DA	AS PAINEIRA	S ,1448 - E	LDORADO	O CEP: 32	310-400	99 e-mai	1	rh@casade	eapoio.org.br		
mplemento				Telefor	-0000000000000000000000000000000000000	(31)3392-91			TISTAL-Recolliment mento fol Rece altas condiç			
						ino do Co	Pago pela Cheque 3.	Tarrect A	ea/Conta	2029 SS61440		
					8610101	03 - atividad	Cheques Controlem Controlem rviço / Ativid des de medicina	ade e biomedicin	a a	1)1		
CA	bdigo da Ohra				8610101	03 - atividad	Chequeida Contracem rviço / Ativid	ade e biomedicin	a a	1)1		
Có	bdigo da Obra				8610101	03 - atividad	Cheques Controlem Controlem rviço / Ativid des de medicina	ade e biomedicin strução Civ	a a	1)1		
			INS (B\$)		8610101 Ihamer	03 - atividad	rviço / Ativid	ade e biomedicin strução Civ	a a	1)1	2,20	
PIS (R\$)	1,43	COF	INS (R\$)	Deta	8610101 Ihamer	03 - atividad nto Espec Tributo	rviço / Ativid des de medicina  ífico da Cons s Federais  0,00	ade e biomedicin strução Civ Código ART	a a	CSLL (R\$)		
PIS (R\$)  Detalham	1,43 nento de Val		ador do S	Deta	8610101 Ihamer	03 - atividad nto Espec Tributo	rviço / Ativid des de medicina  ífico da Cons s Federais  0,00  ormações	ade e biomedicin strução Civ Código ART	a o,00 Cálculo do ISSQN	CSLL (R\$)	io	
PIS (R\$)  Detalham  /alor do Serviço	1,43 nento de Val	COF	ador do S	Deta	8610101 Ihamer	03 - atividad nto Espec Tributo IR (R\$) Outras Info	rviço / Ativid des de medicina  ífico da Cons  s Federais  0,00  ormações  Operação	ade e biomedicin strução Civ Código ART INSS (R\$)	a o,00 Cálculo do ISSQN	CSLL (R\$)  devido no Municíp	io ,11	
PIS (R\$)  Detalham alor do Serviço  Desconto Inco	1,43 nento de Val R\$ ondicionado	COF	220 0,0	Deta	8610101 Ihamer	O3 - atividad nto Espec Tributo IR (R\$) Outras Info Natureza	rviço / Ativid des de medicina ifico da Cons s Federais 0,00 ormações Operação no município	ade e biomedicin strução Civ Código ART  INSS (R\$)  Valor do Ser (-) Deduçõe	a  il  0,00  Cálculo do ISSQN  viço R\$	CSLL (R\$) devido no Municíp	io ,11	
PIS (R\$)  Detalham alor do Serviço ) Desconto Inco	1,43 nento de Val R\$ ondicionado	COF	220 0,0	6,6 6erviço ,11	8610101 Ilhamer	O3 - atividad nto Espec Tributo IR (R\$) Outras Info Natureza 1-Tributação Regime Espec	rviço / Ativid des de medicina ifico da Cons s Federais 0,00 ormações Operação no município cial Tributação	ade e biomedicin strução Civ Código ART  INSS (R\$)  Valor do Ser (-) Deduçõe	a  il  0,00  Cálculo do ISSQN  viço R\$ s Permitidas em Lei b Incondicionado	CSLL (R\$)  devido no Municíp  220  0,0	io io	
PIS (R\$)  Detalham alor do Serviço ) Desconto Inco	1,43 nento de Val R\$ ondicionado	COF	220 0,0 0,0	6,6 Serviço ,11 00 00	8610101 Ilhamer	O3 - atividad nto Espec Tributo IR (R\$) Outras Info Natureza 1-Tributação Regime Espec	rviço / Ativid des de medicina  ifico da Cons  s Federais  0,00  ormações  Operação  no município  cial Tributação  de Profissionais	ade e biomedicin strução Civ Código ART  INSS (R\$)  Valor do Ser (-) Deduçõe (-) Desconto	a  il  0,00  Cálculo do ISSQN  viço R\$ s Permitidas em Lei o Incondicionado  culo	CSLL (R\$)  devido no Municíp  220  0,0  220	io io	
PIS (R\$)  Detalham alor do Serviço  Desconto Inco Desconto Cor Retenções Fe	1,43 nento de Val R\$ ondicionado ndicionado ederais	COF	220 0,0 0,0	6,6 Serviço ,11 00 00 ,23	8610101 Ilhamer	O3 - atividado ato Espec Tributo IR (R\$) Outras Info Natureza 1-Tributação Regime Espec	rviço / Ativid des de medicina  ifico da Cons  s Federais  0,00  ormações  Operação  no município cial Tributação de Profissionais oles Nacional	ade e biomedicin strução Civ Código ART  INSS (R\$)  Valor do Ser (-) Deduçõe (-) Desconto Base de Cál	a  il  0,00  Cálculo do ISSQN  viço R\$ s Permitidas em Lei o Incondicionado  culo %	CSLL (R\$)  devido no Municíp  220  0,0  220  0,1	io ,11 00 00 00	
PIS (R\$)	1,43 nento de Val R\$ ondicionado ndicionado ederais	COF	220 0,0 0,0	6,6 Serviço ,11 00 00	8610101 Ilhamer	O3 - atividado nto Espec Tributo IR (R\$) Outras Info Natureza 1-Tributação Regime Espec 3-Sociedade d Opção Simp	rviço / Ativid des de medicina  (ffico da Cons s Federais 0,00  ormações  Operação no município del Profissionais bles Nacional Não	ade e biomedicin strução Civ Código ART  INSS (R\$)  Valor do Ser (-) Deduçõe (-) Desconto Base de Cál (x) Alíquota ISSQN a Re	a o,00  Cálculo do ISSQN  viço R\$ s Permitidas em Lei o Incondicionado  culo %	CSLL (R\$)  devido no Municíp  220  0,0  220  0,1  () Sim	000 000 000 000	
PIS (R\$)  Detalham  Yalor do Serviço  -) Desconto Inco  -) Desconto Cor  -) Retenções Fe  -) Outras Reten  (-) ISSQN Retid  (=) Valor Líquio	1,43 nento de Val o R\$ ondicionado ndicionado ederais nções do do R\$	COF	220 0,0 0,0 0,0 10,0	6,6 Serviço ,11 00 00 ,23 00 00 9,88	8610101 Ihamer	O3 - atividado nto Espec  Tributo IR (R\$)  Outras Info Natureza 1-Tributação Regime Espec 3-Sociedade d Opção Simp 2 - Incentivado 2-	rviço / Ativid des de medicina iffico da Cons s Federais 0,00 ormações Operação no município cial Tributação de Profissionais oles Nacional Não dor Cultural	ade e biomedicin strução Civ Código ART  INSS (R\$)  Valor do Ser (-) Deduçõe (-) Desconto Base de Cál (x) Alíquota ISSQN a Re (=) Valor do	a o,00  Cálculo do ISSQN  viço R\$ s Permitidas em Lei o Incondicionado  culo %	CSLL (R\$)  devido no Municíp  220  0,0  220  0,1  () Sim	io ,11 ,00 ,00 ,11 ,00 (X) Não	

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02553322/0001-93

Razão Social: CESTCON CENTRO ESP SAÚDE DO TRAB DE CONTAGEM LTDA

Endereço:

AV JOSE FARIA DA ROCHA 5119 LOJA / ELDORADO / CONTAGEM / MG /

32310-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2019 a 23/03/2019

Certificação Número: 2019022203421733881906

Informação obtida em 22/02/2019, às 12:40:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESTCON CENTRO ESP EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.553.322/0001-93

Certidão nº: 161866132/2018

Expedição: 08/11/2018, às 16:01:46

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CESTCON CENTRO ESP EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM** L D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.553.322/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

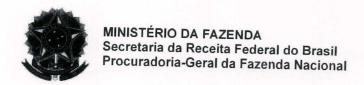
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESTCON CENTRO ESP EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA CNPJ: 02.553.322/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:20:18 do dia 01/11/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/04/2019.

Código de controle da certidão: 977F.5C21.E20F.DD1B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A EMPRESA DESIGNADA NO QUADRO ABAIXO:

EMPRESA	CASA DE ADOIO À ODITANO
CNPJ	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM 02.211.504/0001-50
RUA / AV. / Nº. / BAIRRO	Rua das Paineiras, nº 1.448, Eldorado
CEP / CIDADE / ESTADO	32.310-400 – Contagem/MG
TELEFONE / EMAIL	/31\ 2202 0100
REPRESENTANTE LEGAL	Sr. Luiz Carlos Vargas

E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A CESTCON - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA., CNPJ/MF 02.553.322/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA. COM SEDE À AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, N.º 5.119, BAIRRO ELDORADO, CEP.: 32.310-211, SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUNDO AS NORMAS COGENTES ELENCADAS NA NR-7, NR-9 QUE DISCIPLINA O PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE E SE REGE PELAS CLÁUSULAS AQUI DETERMINADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E CUSTOS DO CONTRATO:

O NÚMERO INICIAL DE FUNCIONÁRIOS DEFINIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CUSTO POR FUNCIONÁRIO/MÊS E O CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS PARA O PCMSO ESTÃO DESCRITOS NO QUADRO RESUMO ABAIXO:

PARA A IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - ENTREGA DO DOCUMENTO BASE:

CUSTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	Não será cobrado - CORTESIA.
DATA DE PAGAMENTO / RENOVAÇÃO	Na entrega de cada Documento Base do PCMSO e/ou cada RELATÓRIO ANUAL corrigido pela variação do IGPM da FGV.

PARA A COORDENAÇÃO DO PCMSO:

DATA DA ASSINATURA	01/03/2014
DATA DE PAGAMENTO	Todo dia 20 do mês subsequente a assinatura do Contrato.
CUSTO/ FUNCIONÁRIO/MÊS	R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) por empregado/mês.
Nº DE FUNCIONÁRIOS INICIAL	139 (Cento e trinta e nove)
CUSTO MENSAL (parcelas)	R\$ 799,25 (Setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) por empregado/mês.

Os custos dos **Exames Complementares**, (<u>se necessários</u>), e as **Interconsultas** com outras especialidades, ambos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.



- I O AUMENTO OU REDUÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, IMPLICARÁ EM AUMENTO OU REDUÇÃO PROPORCIONAL NO VALOR DAS PARCELAS MENSAIS VINDOURAS.
- II O CONTRATO TEM DURAÇÃO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO. RENOVANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, CASO NÃO SEJA DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

III – AS PARCELAS DO PCMSO SERÃO PAGAS MENSALMENTE, CONFORME DATA DO VENCIMENTO NO QUADRO RESUMO ACIMA, A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO CONTRATO. OS EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS SERÃO PAGOS SEPARADAMENTE E VARIAÇÃO DO IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I REALIZAR EXAMES MÉDICOS PREVISTOS NO ITEM 7.4.1 DO MTb/SSST n.º 24, DE 29/12/94, DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS.
- II SOLICITAR, INDICAR E ENCAMINHAR OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE PARA REALIZAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES COMPLEMENTARES PREVISTOS NOS ITENS, QUADROS E ANEXOS DA NR-7 OU QUAISQUER OUTROS USADOS EM PATOLOGIA CLÍNICA, QUANDO SOLICITADOS POR MÉDICO AGENTE DO TRABALHO, QUANDO ACORDADO EM CONVENÇÃO COLETIVA OU QUANDO INDICADO PELA EQUIPE MÉDICA QUE COORDENA O PROGRAMA. OS EXAMES COMPLEMENTARES SERÃO COBRADOS CONFORME IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
- III EMITIR RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM  $\rm N.^2$  7.4.6 DA NR-7.
- IV EMITIR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) EM DUAS VIAS PARA CADA EXAME MÉDICO REALIZADO, SENDO A PRIMEIRA PARA CONTROLE DA EMPRESA E A SEGUNDA PARA O TRABALHADOR.
- V REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL OS DADOS OBTIDOS NOS EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO AVALIAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES, AS CONCLUSÕES E AS MEDIDAS APLICADAS. ESTE PRONTUÁRIO DEVERÁ FICAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ TRANSFERIR O PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL PARA O NOVO COORDENADOR DO PCMSO, APÓS SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - OS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO E OS PERIÓDICOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA. TODOS OS EXAMES DEVEM SER MARCADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) DIA ÚTIL. EM CASO DE EXAMES MÉDICOS FORA DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM E BETIM, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EXECUÇÃO DOS EXAMES SOMENTE SE FOREM EM NÚMERO MAIOR OU IGUAL A 30 (TRINTA), SENDO QUE A CONTRATANTE FORNECERÁ OS MEIOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CUSTEANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. NÚMERO INFERIOR A 30 (TRINTA) DEVERÁ SER REALIZADO NO ENDEREÇO DA CONTRATADA COM TODAS AS DESPESAS DOS FUNCIONÁRIOS (INCLUSIVE TRANSPORTE) POR CONTA DA CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I A CONTRATANTE SE OBRIGA A ACATAR INTEGRALMENTE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À NR-7 E SE RESPONSABILIZA LEGALMENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI.
- II A CONTRATANTE SE COMPROMETE A ACATAR AS DECISÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EXPEDIDAS PELA CONTRATADA, FICANDO CERTO E AJUSTADO QUE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE NATUREZA CIVIL, TRABALHISTA, CRIMINAL OU OUTRA, POR MAIS ESPECIAL QUE SEJA, PORVENTURA ADVINDA DE FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE, CORRERÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA DA CONTRATANTE.
- III OFERECER MEIO MATERIAL E PESSOAL ADEQUADO PARA A CONSECUÇÃO DAS NORMAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E EM ESPECIAL A NR-7.
- IV ACOLHER AS DETERMINAÇÕES DOS MÉDICOS DO TRABALHO OU OUTROS INDICADOS PELA CONTRATADA, GARANTINDO A EFICÁCIA DO PCMSO, PROPORCIONANDO AS FACILIDADES NECESSÁRIAS AO PRONTO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.
- V A CONTRATANTE SE OBRIGA A REMETER À CONTRATADA, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, UMA RELAÇÃO NOMINAL DOS QUE PODERÃO FAZER USO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE DEVERÃO FAZER PARTE DESTE CONTRATO,
- VI OBEDECER AOS PRAZOS E PERIODICIDADES DETERMINADOS EM LEI PARA EXECUTAR OS EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DE RETORNO AO TRABALHO).
- VII MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS PARCELAS DESTE CONTRATO.
- VIII SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, O CUSTEIO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS, RADIOGRAFIAS, ULTRA-SONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, AJUSTADO QUE HAVENDO NECESSIDADE DE QUALQUER CONSULTA COM ESPECIALISTA OU TRATAMENTO DO TRABALHADOR, DESDE QUE A NECESSIDADE SEJA CARACTERIZADA "DO TRABALHO" OU "PELO TRABALHO", CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE TODOS OS SEUS CUSTOS, INCLUSIVE COM HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- IX SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A INICIATIVA PARA A INDICAÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE DOS TRABALHADORES, DEVENDO ESTAR CONDIZENTE COM O DISPOSTO NAS DEMAIS NR'S, EM ESPECIAL A NR-9: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA, NR-18 E NR-17: ERGONOMIA E PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E OUTRAS PERÍCIAS.

CLÁUSULA SEXTA - O PRESENTE CONTRATO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, SENDO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, EM PERIODICIDADE ANUAL, A PARTIR DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) MÊS DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M, BEM COMO DE ACORDO COM O NÚMERO DE EMPREGADOS DA CONTRATANTE EXISTENTES À ÉPOCA DO REAJUSTE OU ENTÃO RESCINDIDO, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

I. SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO TIVER SIDO INICIADA, INCIDIRÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O OBJETIVO DE

RUBRICA O

COBRIR OS CUSTOS OPERACIONAIS DA CONTRATADA, A QUAL TERÁ VENCIMENTO NA DATA DA

II. SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JÁ TIVER SIDO INICIADA, FICARÁ A CONTRATANTE OBRIGADA AO PAGAMENTO IMÉDIATO DE TODAS AS PARCELAS PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO DE TODA E QUALQUER DESPESA INCORRIDA COM O OBJETIVO DE COBRIR OS CUSTOS OPERACIONAIS DA CONTRATADA, A QUAL TERÁ VENCIMENTO NA DATA DA RESCISÃO,

CLÁUSULA SÉTIMA - O PRESENTE CONTRATO NÃO INCLUI OS SERVIÇOS DE MEDICINA ASSISTENCIAL: CONSULTAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, EXAMES COMPLEMENTARES, INTERNAÇÕES OU CIRURGIAS (MESMO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO).

CLÁUSULA OITAVA — A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É LIMITADA AO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E FICA ESTABELECIDO, DESDE JÁ, QUE A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELO PAGAMENTO DE QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU CONSEQÜENCIAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO PAGAMENTO DE MULTAS APLICADAS POR AGENTES DE FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – O FORO DE ELEIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É O DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. AS DÚVIDAS PORVENTURA ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, PRIMEIRAMENTE SERÃO RESOLVIDAS PELAS PARTES CONTRATANTES E, PERSISTINDO, PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE.

ESTANDO ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS AO FINAL ASSINADAS, QUE A TUDO ASSISTIRAM E ACHARAM CONFORME, À LUZ DO NEGÓCIO PERFEITO E ACABADO.

CONTAGEM, 01 DE MARÇO DE 2014.

CASA DE AROIO À CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

CESTCON—CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA.

**TESTEMUNHA** 

Michelle Matoso da Fonseca CPF: 088.950.036-32 RG: MG 14-569.329

TESTÉMUNHA

